

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

ATO Nº 001/2021

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do art 4º do Decreto nº 28.168, de 7/06/1988, da Resolução nº 5279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, os servidores:

CLARINDA ELIZABETE MOTA LOPES, servidora municipal, do município de São Gonçalo do Pará/ SRF/II/Divinópolis, a partir de 31/12/2020;

KÊNIA MACIEL REIS, servidora municipal, do município de Maravilhas/ SRF/II/Divinópolis, a partir de 29/02/2020, para regularizar situação funcional;

LUIZ ANDRÉ MESQUITA DE OLIVEIRA, servidor municipal, do município de Araújo/ SRF/II/Divinópolis, a partir de 31/12/2020.

ATO Nº 002/2021

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei 7.162, de 19/12/1977, do art 4º do Decreto nº 28.168, de 7/06/1988, da Resolução nº 5279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, os servidores:

KÁTIA MACIEL REIS, servidora municipal, do município de Maravilhas/ SRF/II/Divinópolis, a partir de 01/03/2020, para regularizar situação funcional;

JUSSARA APARECIDA DE FARIA LIMA, servidora municipal, do município de São Gonçalo do Pará/ SRF/II/Divinópolis, a partir de 04/01/2021;

RODOLFO FERREIRA SILVA, servidor municipal, do município de Araújo/ SRF/II/Divinópolis, a partir de 29/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Divinópolis, 12 de abril de 2021.

Eduardo da Silva Mendonça
Superintendente Regional da Fazenda
Superintendência Regional da Fazenda - I/Divinópolis

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL ITAÚNA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará na inscrição em dívida ativa e/ou cobrança judicial/extrajudicial.

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro – Itatuna/MG, Cep: 35680-058.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.001931637-03

Sujeito Passivo: Eder Antônio Queiroz
IE: 338157448.00-53

Endereço: Av. Vicente Nogueira Penido, 126, Bairro Cidade Nova Itatuna /MG - CEP: 35681-063.

Sujeito Passivo: Eder Antonio Queiroz
CPF: 014.181.056-43

Endereço: Av. Faria Tavares, 393, Bairro PQE. JD. Santanense Itatuna /MG - CEP: 35681-124

Itatuna, 12 de abril de 2021.
Marina Coutinho R. Gomide
Masp: 234723-5
Chefe AF/2º Nivel/Itatuna

12 1467904 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.º no polo passivo da obrigação. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência, que se encontra nesta repartição fazendária, situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Transcorrido o prazo acima mencionado não a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTAs nº: 01.000924968.04 e 01.001200391.82

Sujeito Passivo: PEDRO AGOSTINHO TELES
CPF: 905.416.936-20

End: Rua Seis, nº 488, Bairro Cervato II.
Sacramento/MG. CEP: 38190-000.

Sujeito Passivo: KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO
CNPJ: 01.701.201/0001-89

End: Rua VC-5, nº 227, Bairro Nova Contagem.
Contagem/MG. CEP: 32050-070.

Uberaba, 12 de abril de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nivel/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que por determinação judicial, processo nº 5000237-53.2020.8.13.0569, a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.º no polo passivo da obrigação. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência, que se encontra nesta repartição fazendária, situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTAs nº: 01.001411516.58

Sujeito Passivo: EDMAR SÍLVIO DE ALMEIDA
CPF: 221.110.168-29

End: Rua Joaquim Ferreira de Oliveira, nº 61, Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo. São Paulo/SP. CEP: 08270-480.

Uberaba, 12 de abril de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nivel/ Uberaba

12 1467905 - 1

SRF II - Varginha

AF/3ºNÍVEL/TRÊS PONTAS - SRFII/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

PTA nº: 01.001932263-49

Sujeito Passivo: Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda
IE: 001.015.562.00-10

End.: Avenida Ipiranga, nº 350, letra B – Centro - CEP 37.190-000 – Três Pontas /MG

Varginha, 12 de abril de 2021.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Resende
/Chefe da AF/3º Nivel/Três Pontas – Em exercício – MASP 331.969-6

12 1467906 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, §2º da CE/89 e Art. 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, Direito Adquirido, combinado com Art. 3º da ECF nº47/2005, à servidora Masp 1045292-8, OLGA CRISTINA FONSECA ALVES DINIZ, a partir de 05/04/2021.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021. Bruno Selmi Dei Falci.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

12 1467546 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRA Nº17/2020, publicada em 25/04/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, e da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 1033356-3 – Leônidas da Silva França, AAE, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/04/2021.

MASP 1047.114-2 – Paulo Cesar Vieira, ASAE, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/04/2021.

CAROLINA ROCHA VESPÚCIO
Chefe de Gabinete

12 1467868 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1033895-2 – Lydia Alvarenga de Figueiredo, a partir de 27/03/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1028189-7, Manoel Jorge Moreira, de 12/04/2021 a 12/10/2022, referentes aos 1º decênio; 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 44.391 de 03/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: Masp 1033356-5, José Wilson Martins, 270 dias.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1033293-0, Miguel Rodrigues de Oliveira, referente ao 7º quinquênio a partir de 21/03/2021; Masp 1033579-2, Lucílio Alves da Costa, referente ao 7º quinquênio a partir de 11/03/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1028563-3, Maria das Dores Raspani Rodrigues, referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/03/2021; Masp 1033293-0, Miguel Rodrigues de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a partir de 22/03/2021; Masp 1033647-7, Elvécio Luiz Ferreira, referente ao 8º quinquênio, a partir de 28/03/2021; Masp 1033668-3, Geraldo Luiz de Meira, referente ao 8º quinquênio, a partir de 28/03/2021; Masp 1033683-2, Bráulio Vicente da Silva, referente ao 8º quinquênio, a partir de 23/03/2021.

12 1467843 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 0173/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 176 da Lei Nº. 869, de 05/07/1952 e art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, ao servidor MASP: 1436853-4 – LUCAS ALMEIDA MARTINS, por 60 dias, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021
ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1467444 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 114 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0056098-19.2017.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau C, a partir de 09 de Setembro de 2013.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº1522 de 30 de Dezembro de 2014, publicada em 31 de Dezembro de 2014, Resolução SEAP Nº 18, de 28 de Novembro de 2016, publicada em 01 de Dezembro de 2016, Resolução SEAP Nº 90, 17 de Agosto de 2018, publicada em 21 de Agosto de 2018, Resolução SEJUSP Nº 180, de 03 de Setembro de 2020, publicada em 05 de Setembro de 2020, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Elionir Marcelo de Oliveira -MASP:1103319.8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0056098-19.2017.8.13.0245.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1103319.8	ELIONIR MARCELO DE OLIVEIRA	ASP	I	C	IV	C	09.09.2013

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1103319.8	ELIONIR MARCELO DE OLIVEIRA	ASP	IV	C	IV	D	09.09.2015
1103319.8	ELIONIR MARCELO DE OLIVEIRA	ASP	IV	D	IV	E	09.09.2017

1080.01.0072498/2020-48.

12 1467800 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar nº 098/2017, Bel. Luciano Estolano Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet-SEJUSP-SUBSTITUIÇÃO 053/2020, publicada no Minas Gerais de 02 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único C/C ao artigo 246, todos da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, sob pena de revelia, o sindicato abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar/para, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9748, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 280, também da Lei 869/52, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, apresentar Defesa Final contra os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 098/2017, cujas condutas se comprovadas, poderão resultar na aplicação de penalidades de: repreensão, suspensão, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: RAFAEL JORGE LIMA REIS – Masp: 1334507-9 – SINDICADO NA SAD 098/2021.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.

Luciano Estolano Silva

Presidente de Comissão MASP 1.120.006-0

09 1466878 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

1 - Autorizar as matriculas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL I:

No Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Adam De Jesus Soares Mendes-95553	APAC-Santa Luzia
Felipe Diego Teixeira-63168	APAC-Santa Luzia

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Adilson Silva Dos Santos-816532	Caeté
Adriano Alves Nunes-775926	Belo Horizonte
Alan Augusto Da Silva-396177	Ouro Preto
Alan Delon Oliveira Ribeiro-900704	Belo Horizonte
Alderson Rodrigues Pereira-349615	Esmeraldas
Alessandro Cassio Da Costa-18530	Contagem
Alex A. Junio De Oliveira Cascabrin-936331	Belo Horizonte
Alexandre Batista Dos Santos-22453	Sabará
Alexandre Gomes Da Rocha-373418	Itabirito
Alexandre Gonzaga Alves-933306	Betim
Alexsander Evangelista Siqueira-360729	Betim
Alexsander Sales De Almeida-767245	Belo Horizonte
Allan David Silva Freitas-698398	Nova Lima
Allison Rodrigues Miquelima-233254	Belo Horizonte
Amarildo Beltrame De Andrade Filho-605065	Belo Horizonte
Anderson Rafael Dos Santos-345628	Belo Horizonte
Anderson Jacinto Silva-57366	Nova Lima
Anderson Santarely Da Silva-333630	Belo Horizonte
Andre Juruna Alves Rodrigues-175459	Belo Horizonte
Andre Luis Alves Batista-757119	Belo Horizonte
Andre Ramos Xavier-644646	Pompéu
Andre Ricardo Da Silva-263863	Itabirito
Andre Vinicius Caldas Dumont-936475	Betim
Angelo Gabriel F. De Melo Rosa-732944	Contagem
Antonio Herbert Vieira De Souza-839128	Belo Horizonte
Antonio Marcos Bernardo Inacio-429311	Itabirito
Antony Diogo Ferreira Da Silva-934325	Belo Horizonte
Arthur Junio Lucas Da Silva-936362	Itaguara
Atila Henrique Goncalves De Souza-936674	Contagem
Benigno Osmar Acuna Diaz-936616	Nova Lima
Bráulio Cesar Da Silva-245845	Belo Horizonte
Brayan Vitor Silva Novais-936202	Belo Horizonte
Breno Douglas Barbosa De Araujo-255124	Paraopeba
Bruno Cesar Tavares Da Silva Santos-615065	Ibirité
Bruno De Jesus Silva-606800	Belo Horizonte
Bruno Felipe Teixeira-594861	Belo Horizonte
Bruno Jose Barbosa De Souza-780500	Contagem
Bruno Oliveira Lizze-936617	Nova Lima
Caio Cesar De Paula Coelho-309886	Sete Lagoas
Caio Mendes Dias-538614	Belo Horizonte
Carlos Alberto Sgobbi-936829	Belo Horizonte
Carlos Claudomiro Campana-935961	Mococa/SP
Carlos Henrique Da Silva-932252	Belo Horizonte
Carlos Henrique Fagundes De Souza-936321	Betim
Carlos Henrique Ferreira Santana-935731	Betim
Carlos Mendes-786501	Capim Branco
Celeme Barbosa Santos Filho-448500	Belo Horizonte
Celio De Almeida Silva-193640	Varginha

Charles Bráulio Aguiar Dos Santos-840793	Belo Horizonte
Christopher Mathews Martins Pereira-632806	Ribeirão Das Neves
Claudinei Roque Da Silva-80574	Belo Horizonte
Claudio Henrique Rosa De Souza-936430	Belo Horizonte
Cleibe Apolinário De Deus-153150	Itabirito
Cleisson Viana Dos Santos-936728	Ibirité
Cleiton Eteelvino Dias Silva-609120	Esmeraldas